LEI MUNICIPAL Nº 200/2008
Data: 17 de setembro de 2008

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 140/2007 QUE DISPÕE SOBRE O COMÉRCIO TEMPORÁRIO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 140/2007, que passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES E DELIMITAÇÃO

Setor	Identificação	DELIMITAÇÃO		
		Início		Término
1	verde claro	Rio Saí Mirim		Mercado Cotia
2	vermelho	após o Mercado Cotia		Condomínio Maringá
3	azul escuro	após o Condomínio Maringá		Mercado Casa Grande
4	laranja	após o Mercado Casa Grande		3ª Pedra
5	marrom	após a 3ª Pedra		1ª Pedra (Bar do Pedro)
6	amarelo	após a 1ª Pedra		Restaurante Pérola
7	branco	após o Restaurante Pérola		Salão "Tia Cida"
8	roxo	após o "Salão Tia Cida"		Rua 1.580
9	azul claro	após a Rua 1.580		Rua 1.690
10	bege	após a Rua 1.690		Rua 2.150
11	verde escuro	após a Rua 2.150		Balneário Figueira do Pontal

DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES, TAXAS E MULTAS

ATIVIDADES COMERCIAIS	Qde	Área de atuação	SETORES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	TAXA R$	MULTA INICIAL
Bebidas (suco, água, cerveja e refrigerante) e água de coco	36	Setorial	4	3	3	4	6	4	2	3	2	2	3	Conforme Planta de Valores	
Cangas e bonés	11	Setorial	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
Milho cozido, pamonha	17	Setorial	2	2	1	1	4	1	1	1	1	1	2		
Pipoca, amendoim, salgadinhos industrializados	12	Setorial	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1		
Sorvete	62	Setorial	5	5	5	5	12	5	5	5	5	5	5		
Redes e mantas	30	Livre	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -		
Artesanato	Livre	Livre	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -		
Bijú, algodão doce	21	Livre	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -		
Churros e crepes	18	Livre	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -		
Caldo de cana	5	Livre	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -		
Doces, salgados caseiros, lanche natural	24	Livre	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -		
Frutas	15	Livre	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -		
Pipa, avião, balões	5	Livre	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -		
Tatuagens de hena	10	Livre	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -		
Cachorro quente em quiosque	Atividades a serem liberadas somente para empresas legalmente constituídas, e com alvará anual.														
Caldo de cana em quiosque															
Comércio utilizando veículo															
Atividades não previstas	Liberação após avaliação pela Comissão da Planta de Valores														

ANEXO II

ATIVIDADES ESPECIAIS PARA A TEMPORADA - PRESTADORES DE SERVIÇOS

DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES , TAXAS E MULTAS

ATIVIDADES	PERÍODO	ÁREA	SETORES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	VALOR EM UPM
Banana Boat	Temporada	Setorial	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	Conforme Planta de Valores
Caiaque	Temporada	Setorial	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	
Locação de cadeiras de praia e afins	Temporada	Setorial	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Locação de pranchas de surf e afins	Temporada	Setorial	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Eventos artísticos e musicais	Temporada	Livre	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	
Propaganda aérea, aquática, terrestre	Temporada	Livre	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	
Ultraleve	Temporada	Livre	Sítio de vôo											
Atividades não previstas	Temporada	Liberação após avaliação pela Comissão da Planta de Valores												

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 17 de setembro de 2008

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal